

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 258/1983 de 27 de Dezembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 906 contos.

Aprovada em Conselho, 6 de Dezembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.